



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Decreto original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno em 13/06/2017.

Decreto publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 14/06/2017 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> Edição nº 2.750 – ANO XII – Página 215.

DECRETO Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a comemoração religiosa de *Corpus Christi*, que neste ocorrerá no dia 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO estar este Município em estado de contenção de despesas, inclusive com a redução do horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso, via do Decreto nº 776, de 27 de dezembro de 2016, estabeleceu ponto facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 15 e 16 de junho de 2017.

Art. 2º Caberá aos chefes das repartições dos serviços considerados essenciais, determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia, em 13 de junho de 2017.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
13/06/2017 A 20/06/2017
São Félix do Araguaia (MT)**


Marcelino De Fáveri